

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025

O Prefeito Municipal de Guaraciaba/SC, Sr. **DOMINGOS MARCON**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e suas atualizações, bem como nas Leis Municipais nº 1.645/2001, nº 1.890/2006, nº 3.165/2018 e demais legislação vigente, torna público, aos interessados, que o Edital de Concurso Público nº 1/2025, **sofreu alteração no que pertine à inclusão da modalidade de isenção da taxa de inscrição para doadores de sangue, à atualização da legislação que regulamenta a isenção para doadores de medula óssea, à alteração da nomenclatura do cargo de Coordenador Pedagógico e à previsão de participação desse cargo na prova de títulos**, a saber:

ONDE SE LIA:

Quadro I – Nível Superior

Cargo	Qtde. Vagas	Vencimento	Carga horária semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Coordenador Pedagógico	CR*	R\$ 5.144,50	40 horas	Formação Superior na área da Educação (Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura plena em outra área da educação).	Objetiva	120,00

LEIA-SE:

Quadro I – Nível Superior

Cargo	Qtde. Vagas	Vencimento	Carga horária semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Coordenador Pedagógico Escolar	CR*	R\$ 5.144,50	40 horas	Formação Superior na área da Educação (Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura plena em outra área da educação).	Objetiva e Títulos	120,00

ONDE SE LIA:

1.11. As provas serão realizadas nas seguintes modalidades:

- Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório para **todos os cargos**, conforme o item 8 deste Edital;
- Prova de Títulos:** de caráter classificatório para o cargo de **Professor II-N1 (Inglês)**, conforme o item 9 deste edital.

LEIA-SE:

1.11. As provas serão realizadas nas seguintes modalidades:

- a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório para **todos os cargos**, conforme o item 8 deste Edital;
- b) **Prova de Títulos:** de caráter classificatório para **os cargos** de **Professor II-N1 (Inglês)** e **Coordenador Pedagógico Escolar**, conforme o item 9 deste edital.

ONDE SE LIA:

8.9. Da Prova Objetiva (Modalidade A):

8.9.1. Para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Coordenador Pedagógico, Fiscal de Obras e Posturas e Engenheiro Civil**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

(...)

8.10. Da Prova Objetiva (Modalidade C):

8.10.1. Para o cargo de **Professor II-N1 (Inglês)**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

(...)

LEIA-SE:

8.9. Da Prova Objetiva (Modalidade A):

8.9.1. Para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, ~~Coordenador Pedagógico~~, Fiscal de Obras e Posturas e Engenheiro Civil**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

(...)

8.10. Da Prova Objetiva (Modalidade C):

8.10.1. Para **os cargos de ~~Coordenador Pedagógico Escolar~~ e Professor II-N1 (Inglês)**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

(...)

ONDE SE LIA:

9.1. A prova de títulos tem caráter classificatório, das quais poderão participar todos os candidatos com inscrição homologada para o cargo de **Professor II-N1 (Inglês)**.

LEIA-SE:

9.1. A prova de títulos tem caráter classificatório, das quais poderão participar todos os candidatos com inscrição homologada para **os cargos de Coordenador Pedagógico Escolar e Professor II-N1 (Inglês)**.

ONDE SE LIA:

14.1. Para atribuição da nota final para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Coordenador Pedagógico, Fiscal de Obras e Posturas e Engenheiro Civil o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva**

14.2. Para atribuição da nota final para o cargo de Professor II-N1 (Inglês), o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova de Títulos**

LEIA-SE:

14.1. Para atribuição da nota final para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, **Coordenador Pedagógico**, Fiscal de Obras e Posturas e Engenheiro Civil o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva**

14.2. Para atribuição da nota final para **os cargos de Coordenador Pedagógico e Professor II-N1 (Inglês)**, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova de Títulos**

ONDE SE LIA:

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR

(...)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

COORDENADOR PEDAGÓGICO:

LEIA-SE:

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR

(...)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR:

ONDE SE LIA:

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

(...)

COORDENADOR PEDAGÓGICO:

LEIA-SE:

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

(...)

COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR:

ONDE SE LIA:

4.5. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que solicitarem, declararem e comprovarem que se enquadram na:

- a) **Lei Federal n.º 13.656 de 30 de abril de 2018:** Isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União. I – os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; II – os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.5.1. **No caso de pessoa doadora de medula (Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018):** deverá anexar, via sistema, comprovante de cadastro em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter *link* para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.

(...)

LEIA-SE:

4.5. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que solicitarem, declararem e comprovarem que se enquadram na:

- a) **Lei Federal n.º 13.656 de 30 de abril de 2018:** Isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos

ou entidades da administração pública direta e indireta da União. I – os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; ~~II – os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.~~

- b) **Lei Municipal n.º 3.745 de 12 de março de 2025:** Isenta do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos municipais e processos seletivos municipais aos doadores regulares de sangue e/ou de medula, e dá outras providências.

~~4.5.1. No caso de pessoa doadora de medula (Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018): deverá anexar, via sistema, comprovante de cadastro em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter *link* para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.~~

4.5.1. No caso de pessoa doadora de medula (Lei Municipal n.º 3.745 de 12 de março de 2025): deverá anexar, via sistema, Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME). Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter *link* para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.

(...)

4.5.3. No caso de pessoa doadora de sangue (Lei Municipal n.º 3.745 de 12 de março de 2025): deverá anexar, via sistema, documento expedido e firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada em que o candidato realizou a doação, constando, no mínimo, 02 (duas) doações nos últimos 12 (doze) meses anteriores a data de publicação deste Edital, com a discriminação das datas em que as doações ocorreram. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter *link* para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.

As demais informações contantes no referido edital permanecem inalteradas.

Guaraciaba/SC, 28 de agosto de 2025.

DOMINGOS MARCON
Prefeito Municipal